



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.710, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 53.542,01 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo), destinado a atender as necessidades do programa Salvar-Emergência/Salvar/UPAS.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.170	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4170	-	R\$ 20.000,00
2.170	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4170	-	R\$ 33.542,01
TOTAL R\$ 53.542,01					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 4170 – Salvar Emergência Estadual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal